



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 248/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à
AFONSO MATIAS DA CRUZ, na forma que especi
fica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-
LIO BIFON, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pro-
ceder a Doação do imóvel constituído pela data de terras
sob nº 003 (três), da quadra nº 010 (déz), com área de 333,
50 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", situado
neste Município, de propriedade desta municipalidade ao Se-
nhor AFONSO MATIAS DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da
Cédula de Identidade RG. nº 923.808-Pr., e inscrito no CPF/
MF sob nº 058.874.689-68.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por
conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.	Fis.
Publicad. No 0 DIÁRIO	
Do NORTE DO PARANÁ	
No 446 em 07/05/88	
F. C. O. N. A. R. I. O	

